

REGULAMENTO DO XX FÓRUM NACIONAL DE ARTE ESPÍRITA CAMPINA GRANDE/PB

08 a 11 de junho de 2023

DO EVENTO

Art. 1º - O XX Fórum Nacional de Arte Espírita – XX FNAE – é uma realização da Associação Brasileira de Artistas Espíritas – ABRARTE – em parceria com a Associação Municipal de Espiritismo de Campina Grande – AME-CG – do estado da Paraíba, representada neste ato pelo seu Departamento de Arte – DART.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O XX Fórum Nacional de Arte Espírita tem como objetivos:

- a) reunir em clima fraternal, coordenadores e lideranças de grupos de arte espírita, associados ou não da Abrarte e dirigentes espíritas interessados na prática da arte no ambiente espírita;
- b) promover a troca de experiências, reflexões, estudo doutrinário e busca pelo aperfeiçoamento do fazer artístico espírita;
- c) valorizar a arte produzida no movimento espírita;
- d) promover o intercâmbio artístico-cultural entre os participantes dos vários estados presentes no fórum afim de incentivar a disseminação da arte espírita;
- e) divulgar a arte e cultura espíritas que trazem em seu cerne a mensagem cristã e consoladora.

DO PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

- Art. 3º O XX Fórum Nacional de Arte Espírita realizar-se-á entre os dias 08 e 11 de junho de 2023 na escola pública EEEFM Nenzinha Cunha Lima, localizada na rua Fernandes Vieira, S/N, bairro de José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.
- 3.1 O local será aberto para a recepção e credenciamento dos forenses a partir das 14h do dia 08 de junho de 2023 e fechado as 12h do dia 11 de junho de 2023 para limpeza e entrega do prédio.

DO TEMA DO FÓRUM

- Art. 4º O tema central do fórum é: **ARTISTA, QUEM É TUA FAMÍLIA? ...eis meus irmãos. Jesus (Mateus 12: 46-50)**
- 4.1 O tema deverá permear todas as atividades oferecidas durante o evento, como apresentações artísticas, centros de interesse, decoração e o que for adequado e possível.

DAS ATIVIDADES

Art. 5º - As atividades do **XX Fórum Nacional de Arte Espírita** serão desenvolvidas com os princípios de que os participantes:



- a) valorizem e respeitem as diferenças de fazer e pensar a arte e sua relação com o Espiritismo;
- b) estabeleçam diálogo fraterno e franco;
- c) compreendam o espaço institucional e federativo;
- d) busquem o estudo doutrinário permanente, e
- e) motivem-se ao fazer artístico de caráter espírita.
- Art. 6º As atividades de estudo, dinâmicas de integração, breves apresentações artísticas, seminários e afins serão estabelecidas pela Comissão Organizadora em acordo com a Diretoria Executiva e o Conselho Doutrinário da Abrarte considerando as possibilidades e objetivos do evento.

DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 7º Poderão participar do Fórum e de todas suas atividades: artistas-solo, coordenadores e lideranças de grupos espíritas de arte, associados ou não à Abrarte, sendo possível também a participação de dirigentes espíritas interessados no desenvolvimento e estudos de atividades artísticas espíritas desde que devidamente inscritos no Fórum.
- 7.1 Convidados ou palestrantes que terão breve participação no Fórum, poderão ter suas inscrições dispensadas conforme artigo 13, item 13.3 deste regulamento, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria e Conselho.
- Art. 8º Poderão participar do evento crianças e adolescentes, artistas, filhos de trabalhadores e de participantes inscritos, devendo inscrever-se como participantes, desde que devidamente acompanhados de seu responsável, ficando sujeitos aos itens deste regulamento e regras do evento e ainda apresentarem autorização do responsável para efetivação de sua inscrição, conforme item 8.4 deste regulamento.
 - 8.1 Atividades específicas serão desenvolvidas para as crianças de 5 a 12 anos de idade completos.
- 8.2 O evento promoverá, a depender da demanda e das possibilidades da comissão local, atividades direcionadas a crianças entre 0 e 4 anos.
- 8.3 Os cuidados, atenção e o acompanhamento às crianças abaixo dos 5 anos ficarão sob total responsabilidade de seus pais/responsáveis durante todo o evento.
- 8.4 Todos os participantes menores deverão apresentar autorização assinada pelo responsável no momento do ingresso ao local do evento, conforme modelo disponível no site da Abrarte e disponibilizado no momento da chegada.

DA INSCRIÇÃO

- Art. 9º A inscrição para o XX Fórum Nacional de Arte Espírita será realizada nas seguintes etapas:
 - a) Preenchimento da Ficha de Inscrição de Participante através do endereço eletrônico www.abrarte.org.br/xx-forum-inscricao;
 - b) Pagamento da Taxa de inscrição por meio de:
 - Chave PIX disponível pelo Sistema PagSeguro com envio obrigatório do comprovante para o e-mail <u>abrarte.tesouraria@gmail.com</u> da Tesouraria da Abrarte, ou
 - 2. Cartão de Crédito disponível pelo sistema PagSeguro em até três vezes.

- 9.1 As inscrições são individuais podendo ser transferíveis em caso de desistência na participação do evento.
- 9.1.1 A transferência nominal da inscrição deverá ser informada à Comissão Organizadora pelo e-mail forum.abrarte@gmail.com até o dia 08 de maio de 2023.
- 9.2 A título de controle e organização das inscrições, caso o forense efetue mais de uma inscrição em seu nome, será considerada a mais recente, perdendo validade as anteriores.
- 9.3 Convidados ou palestrantes com breve participação no Fórum, poderão ter suas inscrições dispensadas, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria e Conselho.

Art. 10º - A **confirmação** da inscrição se dará:

- 1) após recebimento do PIX com respectiva identificação da pessoa pagante ou pessoas pagantes (quando compreender pagamento de mais de um inscrito);
- 2) a compensação do pagamento notificada pelo sistema PagSeguro.
- 10.1 Somente após a publicação no site da Abrarte a vaga para o participante está garantida. Apenas o preenchimento da ficha de inscrição não garante a participação no evento.
- 10.2 Caberá ao forense acompanhar as publicações no site da Abrarte a fim de verificar o status de sua inscrição.
- 10.3 As inscrições confirmadas serão divulgadas no site da Abrarte no endereço: http://www.abrarte.org.br/inscricoes-confirmadas

Art. 11º – Em caso de **desistência** de participação no fórum:

- 11.1 A inscrição poderá ser transferida a outra pessoa conforme item 9.1 e informada pelo e-mail forum.abrarte@gmail.com
- 11.2 A Abrarte reembolsará ao inscrito em 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela inscrição, caso a solicitação seja efetuada até o dia 08 de maio de 2023. Após este prazo, não haverá reembolso, sendo o valor pago considerado doação ao evento.
- 11.3 A solicitação citada no item anterior deverá ser feita pelo e-mail da tesouraria: abrarte.tesouraria@gmail.com

PRAZO DAS INSCRIÇÕES

- Art. 12º As inscrições se estendem do **dia 25 de janeiro a 25 de março de 2023**, <u>em primeira fase</u>, com descontos no valor da inscrição e de **26 de março a 25 de maio de 2023 sem desconto**, <u>em segunda fase</u>. Caso as vagas se esgotem em data anterior a 25 de maio de 2023, as inscrições serão encerradas.
- 12.1 Serão oferecidas 220 vagas para participantes no evento, incluindo trabalhadores, que serão identificadas como:
 - i. Adulto ALOJADO no local do evento
 - ii. Adulto NÃO ALOJADO no local do evento.
 - iii. Criança até 12 anos ALOJADA no local do evento
 - iv. Criança até 12 anos NÃO ALOJADA no local do evento
 - v. Trabalhador comissão local.



DOS VALORES DE INSCRIÇÃO

Art. 13º - O valor da taxa de inscrição obedecerá ao seguinte calendário e valores:

	ATÉ 25 DE MARÇO 2023		26/03/23 A 25/05/2023	
	Participante	Associado Adimplente*	Participante	Associado Adimplente* Conforme item 13.2.1 deste regulamento
Adulto ALOJADO no local do evento	R\$ 300,00	R\$ 270,00	R\$ 330,00	R\$ 297,00
Adulto NÃO ALOJADO no local do evento.	R\$ 270,00	R\$ 243,00	R\$ 302,00	R\$ 271,80
Criança até 12 anos ALOJADA no local do evento	R\$ 190,00		R\$ 209,00	
Criança até 12 anos NÃO ALOJADA no local do evento	R\$ 150,00		R\$ 165,00	
Trabalhador - comissão local	R\$ 210,00		R\$ 231,00	

- 13.1 Para fins de inscrição, participantes com idade de 5 a 12 anos completos serão considerados "crianças" e as **menores de 5 anos** até a data do evento estarão **isentas** de pagamento de inscrição.
- 13.2 Associados adimplentes terão desconto de 10% sobre o valor da inscrição, a que optar, durante todo o período de inscrição que compreende 25 de janeiro a 25 de maio de 2023.
 - 13.2.1 São considerados associados adimplentes aqueles que têm suas anuidades quitadas até o ano anterior ao do fórum, neste caso, 2022.
- 13.3 Ficarão dispensados de inscrição os convidados que terão breve participação no evento, como palestrantes, desde que aprovados previamente pela Comissão Organizadora.
- Art. 14º As inscrições correspondentes a **ADULTO** e **CRIANÇA ALOJADA NO LOCAL DO EVENTO** englobam:
 - a) Alojamento no local do evento a partir do dia 08 de junho de 2023, ou seja, 3 (três) pernoites, encerrando no dia 11 de junho às 12 horas;
 - b) Banho durante a permanência no local;
 - c) Alimentação: café da manhã, almoço e jantar, iniciando com o jantar do dia 08 de junho de 2023 e encerrando com o café da manhã do dia 11 de junho de 2023;
 - d) Ingresso para as 2 noites artísticas em teatro público conforme programação;
 - e) Participação nas atividades do evento;
 - f) Traslados do local do evento ao local das apresentações artísticas nos dias 8 e 9 de junho de 2023.
- Art. 15º As inscrições correspondentes a **ADULTO OU CRIANÇA NÃO ALOJADA NO LOCAL DO EVENTO** englobam:
 - a) Alimentação: café da manhã, almoço e jantar, iniciando com o jantar do dia 08 de junho de 2023 e encerrando com o jantar do dia 10 de junho de 2023;
 - b) Ingresso para as 2 noites artísticas em teatro público conforme programação;
 - c) Participação das atividades do evento;
 - d) Traslados do local do evento ao local das apresentações artísticas nos dias 8 e 9 de junho de 2023.
- Art. 16º A inscrição correspondente a **TRABALHADOR** é específica para o trabalhador da Comissão Local e engloba:



- a) Alimentação: café da manhã, almoço e jantar, iniciando com o jantar do dia 08 de junho de 2023 e encerrando com o café da manhã do dia 11 de junho de 2023
- b) Ingresso para as 2 noites artísticas em teatro público conforme programação;
- c) Traslados do local do evento ao local das apresentações artísticas nos dias 8 e 9 de junho de 2023.
- 16.1 Serão oferecidas 30 inscrições para **TRABALHADORES** podendo ser 10 inscrições a título social, isento de valores.

DAS INSCRIÇÕES DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

- Art. 17º Grupos e artistas interessados em realizar apresentações artísticas de forma presencial poderão inscrever seus trabalhos no prazo de **03 de abril a 07 de maio de 2023**, indicando as características de sua apresentação, tempo de duração, detalhamento da parte técnica, a disponibilização de link de vídeo com filmagem na íntegra e outras informações solicitadas conforme as orientações contidas na **Ficha de Inscrição de Apresentações Artísticas**.
- 17.1 A ficha de inscrição de apresentações artísticas será disponibilizada no site da Abrarte (www.abrarte.org.br) e deverá ser preenchida dentro do prazo acima e o material relacionado à inscrição enviado para o e-mail forum.abrarte@gmail.com
 - 17.1.1 O tempo para as apresentações serão de:

a) Música: 15 minutosb) Teatro: 20 minutos

c) **Demais linguagens**: 10 minutos.

- 17.2 São **requisitos obrigatórios** para inscrição das apresentações artísticas:
- 1) Preenchimento do formulário de inscrição com as informações sobre a apresentação artística conforme artigo 17 e item 17.1;
- 2) Para as inscrições nas modalidades TEATRO, POESIA e MÚSICA, enviar os textos (ou letras das músicas) em formato Word ou PDF para o e-mail forum.abrarte@gmail.com
- 3) Abordagem estética e doutrinária espírita construída a partir do tema do evento, conforme artigo 4º deste regulamento.
- 17.3 A inscrição para apresentação artística no **XX Fórum Nacional de Arte Espírita** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão incluindo toda a programação e divulgação do evento.
- 17.4 Não será permitido inscrever-se apenas para apresentações artísticas. Os artistas que desejarem se apresentar deverão inscrever-se no evento e participar das demais atividades da programação.
- 17.5 Não serão aceitas inscrições de grupos e artistas que apresentem material solicitado ou filmagem incompletos.
- 17.6 A inscrição para apresentação artística não garante automaticamente o espaço de apresentação.
- 17.7 As apresentações artísticas inscritas serão avaliadas e selecionadas pela Coordenação Geral do **XX Fórum Nacional de Arte Espírita**, pela Diretoria Executiva e Conselho Doutrinário da Abrarte, priorizando-se a diversidade, pluralidade de linguagens, conveniência, o tempo disponível e a aplicabilidade como material de reflexão e estudo para os demais participantes do evento.

- 17.8 As apresentações poderão, a critério da Coordenação Geral do evento, ocorrer em instantes voltados ao público externo ou em momentos de abrangência interna do fórum, cabendo à organização do evento distribuí-las na grade de programação. As apresentações públicas têm como objetivo oferecer ao público externo um painel de atividades que representem os tipos de apresentações artísticas que se realizam na atualidade no movimento espírita brasileiro. As apresentações internas têm como objetivo o incentivo ao compartilhamento de experiências, debates e aprimoramento de grupos e artistas.
- 17.9 As apresentações inscritas, poderão, a critério da Coordenação Geral do evento, serem selecionadas para atividade de debate em plenária sobre seu processo de criação, sendo o grupo avisado previamente desta seleção.
- 17.10 O **XX Fórum Nacional de Arte Espírita** não tem caráter competitivo, não oferecendo ou distribuindo premiações de quaisquer naturezas.
- 17.11 O material gravado em áudio visual poderá ser utilizado pela organização do evento para divulgação em jornais, revistas, rádio, televisão, internet ou qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado, e como material didático ou documental, sem qualquer ônus ou processo para a Comissão Organizadora e/ou promotora do XX Fórum Nacional de Arte Espírita, ficando vedada a exploração que não seja para a divulgação da Doutrina Espírita, bem como o repasse deste direito para terceiros.
- 17.12 A autorização descrita acima, não exclui, em hipótese alguma, o direito dos autores de explorarem o material gravado da forma que melhor lhe aprouver.
- 17.13 O objetivo primeiro da exploração do material gravado nas apresentações é a divulgação das obras e de seus respectivos autores.
- 17.14 Todo o material coletado pelo grupo de Comunicação do Fórum durante o fórum como fotos, vídeos ou qualquer outro registro que envolva imagem e som, bem como os enviados para análise de trabalho inscrito, serão considerados acervo cultural da Abrarte e estarão asseguradas conforme requerido pela Lei geral de Proteção de Dados LGPD Lei 13.709/2018.

DA ACOMODAÇÃO LOCAL

- Art.18º A acomodação no local do evento, oferecida a partir da noite do dia 08 de junho de 2023 encerrando no dia 11 de junho às 12 horas (três pernoites), aqui chamado de alojamento, é o espaço disponibilizado pela Comissão Local dentro do espaço comum da escola, salas de aula e afins adequadamente organizado e limpo para acomodar, no mínimo, 15 pessoas em cada espaço e seus pertences pessoais.
- 18.1 Serão oferecidos 125 (cento e vinte e cinco) colchões para uso dos participantes alojados no local do evento.
 - 18.1.1 O direito a este colchão dependerá da manifestação de interesse por parte do forense no momento de sua inscrição e confirmação do pagamento de sua inscrição, conforme artigo 9º deste regulamento.
 - 18.1.2 Os 125 (cento e vinte e cinco) primeiros nomes publicados no site da Abrarte terão prioridade aos colchões. Se o número de inscritos alojados no local exceder a este número, os inscritos a partir do 126º nome deverão levar seus colchões infláveis, preferencialmente, de solteiro.
- 18.2 O participante deverá levar colchão inflável, preferencialmente, de solteiro, roupa de cama, roupa de banho e travesseiro e zelar pela limpeza de seu espaço.

- 18.3 O alojamento será dividido em feminino e masculino e deverão assim permanecer, não sendo autorizado o trânsito entre esses alojamentos de forenses não alojados naqueles espaços.
- 18.4 As crianças de até 12 anos de idade ficarão com seus responsáveis em seus respectivos alojamentos, tanto masculino como feminino, conforme escolha de seu responsável.
 - 18.5 Não é permito a acomodação no alojamento de pessoas não inscritas no fórum.
- 18.6 Não será responsabilidade da organização do evento o cuidado com os pertences pessoais dos forenses, ficando cada um responsável por esses cuidados.
 - 18.7 Casos considerados exceção serão tratados pela Comissão Local.

DO TRASLADO

- Art. 19º Não serão oferecidos traslados entre aeroportos, rodoviárias, hotéis e residências particulares ao local do evento, bem como não será responsabilidade da organização do evento o traslado entre hotéis e residências particulares durante a realização dele.
- 19.1 Serão oferecidos traslados **apenas** do local do evento ao teatro e vice-versa, nos dias 08 e 09 de junho, conforme programação e descrição do item "f" dos artigos 14, 15 e 16 deste regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 20º É da responsabilidade dos participantes acompanhar as informações relativas ao evento no endereço: http://www.abrarte.org.br/inscricoes-confirmadas
- Art. 21º Todo participante inscrito no fórum, associado ou não, poderá ser chamado, em caráter voluntário, a colaborar em atividades do evento, considerando o clima de solidariedade e fraternidade.
- Art. 22º Casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do **XX Fórum Nacional de Arte Espírita**.

Associação Brasileira de Artistas Espíritas
Diretoria Executiva
Conselho Doutrinário